

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 19/07/2024

Hora: 11:37

Portaria nº 485/2024

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 661/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 21/11/2023, à servidora **MARIA LOURDES RUBIN DA SILVA**, matrícula 2704, cargo de Professor, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.903,57 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço: 07(sete) avanço de 5% cada = 35% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Incorporação Gratificação de Direção 25,61% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Incorporação Gratificação Classe Multisseriada 23,63% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Incorporação Dificil Acesso 20% - Lei Municipal nº 1926 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 19/07/2024.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 19/07/2024

Hora: 11:37

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIA LOURDES RUBIN DA SILVA**, processo número 000007-0200/24-6, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE lavrei a presente certidão, aos dezenove de julho de dois mil e vinte e quatro.


LUCAS MICHELON
Prefeito


MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH
AGENTE AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Responsável pelo Controle Interno